



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 01/2014/PMM/CGM.

1. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade para a contratação da empresa para Prestação de Serviço de Consultoria Contábil para análise, suporte e avaliação do programa FIORILLI e no PCASP, a ser prestado à Controladoria Geral do Município, com a empresa **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.477.006/0001-66, sediada na Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº 699, Sala B, CEP.: 68.552-140, Bairro: Morada da Paz, Redenção Pará, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
2. Autorizo a contratação a contar do dia 05 de agosto de 2014.

Marituba/PA, 01 de agosto de 2014.


RUTH HELEN DA S. LIMA
Controladoria Geral do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014-PMM/CGM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ANÁLISE, SUPORTE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA FIORILLI E NO PCASP, A SER PRESTADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CONTRATADO: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.477.006/001-66

ENDEREÇO: AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 699, SALA B, CEP.: 68.552-140, BAIRRO: MORADA DA PAZ, REDENÇÃO PARÁ.

VALOR: R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13 DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2014

FONTE DE RECURSOS: 0.01.19- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.124.0002.2005.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.

FORO: MARITUBA/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA: MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO